

Anexo III - Indicadores de Realização e Resultado - SAR



ID Indicador	Tipo Indicador	Designação Indicador	Unidade Medida	Definição Indicador	Metodologia de Apuramento	Para contratualização com o beneficiário (Sim/Não)	Tipologias de operação b) Saneamento de Águas Residuais (SAR)
							<p>i) Investimentos com vista à redução da poluição urbana nas massas de água, com especial enfoque no integral cumprimento da Diretiva relativa ao Tratamento de Águas Residuais Urbanas — Diretiva 91/271/CEE, de 21-05-1991 (DARU), de forma a assegurar a proteção do ambiente em geral e das águas superficiais e costeiras em particular, dos efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas, através de construção de sistemas para aglomerados de maior dimensão, bem como o aumento da acessibilidade física ao serviço de saneamento de águas residuais, incluindo soluções adequadas para pequenos aglomerados, como por exemplo ETAR compactas, mini-ETAR e limpa fossas;</p>
O.06.02.01.E	Realização	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta [Para as operações exclusivamente de Redes, o cálculo deste indicador é feito a partir do nº de alojamentos ligados]	Equivalente de população	Número de pessoas, em equivalente de população, cujas águas residuais são transportadas para ETAR através das redes de saneamento de águas residuais em resultado do aumento das ETAR ou da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos. Só são consideradas as pessoas que anteriormente não estavam ligadas a sistemas de saneamento de águas residuais ou que eram servidas por sistemas de saneamento de águas residuais de qualidade deficitária. O indicador inclui os projetos de melhoria do nível de tratamento das ETAR. O indicador contabiliza as pessoas em habitações com ligação efetiva (e não potencial) aos sistemas de saneamento de águas residuais em sistemas em alta.	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum do Número de pessoas, em equivalente de população, cujas águas residuais são transportadas para ETAR através das redes de saneamento de águas residuais em resultado do aumento das ETAR ou da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos. Para este indicador deverão contribuir as operações da responsabilidade das entidades gestoras em alta.</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação (Para operações sem novos alojamentos ligados)</p> <p>Ano-Alvo: 12 meses após o último auto medição da última empreitada concluída (Para as operações com novos alojamento ligados)</p> <p>Para os casos em que será feita a medição da carga tratada, a mesma deverá ser efetuada, para operações sem novos alojamentos ligados, durante seis meses após o início de exploração da ETAR, para operações com novos alojamentos ligados, até ao ano-alvo do indicador "R.06.02.04.P. Incremento de Alojamentos que passam a ter serviço de drenagem"</p>	Sim	X
O.06.02.13.G	Realização	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Nº Pessoas	Número de pessoas cujas águas residuais são transportadas para ETAR através das redes de saneamento de águas residuais em resultado do aumento das ETAR/da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos. Só são consideradas as pessoas que anteriormente não estavam ligadas a sistemas de saneamento de águas residuais ou que eram servidas por sistemas de saneamento de águas residuais de qualidade deficitária. O indicador inclui os projetos de melhoria do nível de tratamento das ETAR. O indicador contabiliza as pessoas em habitações com ligação efetiva (e não potencial) aos sistemas de saneamento de águas residuais em sistemas em alta.	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum do Número de pessoas cujas águas residuais são transportadas para ETAR através das redes de saneamento de águas residuais em resultado do aumento das ETAR/da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos. Para este indicador deverão contribuir as operações da responsabilidade das entidades gestoras em alta.</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação (Para operações sem novos alojamentos ligados)</p> <p>Ano-Alvo: 12 meses após o último auto medição da última empreitada concluída (Para as operações com novos alojamento ligados)</p>	Não	X
O.06.02.03.G	Realização	Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) construídas para servir entre 500 e 15.000 e.p.	Nº	Número de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com capacidade para servir entre 500 e 15.000 equivalentes de população construídas no âmbito das operações apoiadas	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com capacidade para servir entre 500 e 15.000 equivalentes de população construídas no âmbito das operações apoiadas</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Não	X
O.06.02.04.G	Realização	Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) construídas para servir entre 15.000 e 150.000 e.p.	Nº	Número de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com capacidade para servir entre 15.000 e 150.000 equivalentes de população construídas no âmbito das operações apoiadas	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com capacidade para servir entre 15.000 e 150.000 equivalentes de população construídas no âmbito das operações apoiadas</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Não	X
O.06.02.05.G	Realização	Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) construídas mais de 150.000 e.p.	Nº	Número de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com capacidade para servir mais de 150.000 equivalentes de população construídas no âmbito das operações apoiadas	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com capacidade para servir mais de 150.000 equivalentes de população construídas no âmbito das operações apoiadas</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Não	X
O.06.02.02.P	Realização	Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a remodelar	Km	Extensão (em Km) de coletores/interceptores e emissários de drenagem de águas residuais remodelados/intervencionados no âmbito das operações apoiadas.	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum dos Km de Extensão de coletores/interceptores e emissários de drenagem de águas residuais remodelados/intervencionados no âmbito das operações apoiadas.</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Não	X
O.06.02.01.P	Realização	Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a construir	Km	Extensão (em Km) de coletores/interceptores e emissários de drenagem de águas residuais construídos no âmbito das operações apoiadas.	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum dos Km de extensão de coletores/interceptores e emissários de drenagem de águas residuais construídos no âmbito das operações apoiadas.</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Não	X
O.06.02.10.G	Realização	Estações Elevatórias construídas (AR)	Nº	Número de estações elevatórias construídas no âmbito da intervenção apoiada	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum do Número de estações elevatórias construídas no âmbito das operações apoiadas.</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Não	X
O.06.02.11.G	Realização	Estações Elevatórias remodeladas (AR)	Nº	Número de estações elevatórias remodeladas no âmbito da intervenção apoiada	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum do Número de estações elevatórias remodeladas no âmbito das operações apoiadas.</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Não	X
R.06.02.01.P	Resultado	Resolução de processos em contencioso, em pré-contencioso, em incumprimento ou em risco de incumprimento, no âmbito da DARU	n.º	Nº de processos resolvidos m contencioso, em pré-contencioso, em incumprimento ou em risco de incumprimento, no âmbito da DARU, em resultado direto da intervenção apoiada.	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum Nº de processos resolvidos m contencioso, em pré-contencioso, em incumprimento ou em risco de incumprimento, no âmbito da DARU, em resultado direto das intervenções apoiadas</p> <p>Ano-Alvo: O Ano-alvo para este indicador deve ter em conta até 12 meses após a conclusão da intervenção na infraestrutura, de forma a integrar o tempo necessário para obter nova licença de descarga.</p>	Não	X
R.06.02.06.P	Resultado	Alojamentos abrangidos com avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga	%	Percentagem de alojamentos servidos com instalações de tratamento que asseguram o cumprimento da licença de descarga (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta e em baixa). Valor alvo a indicar deverá refletir o efeito esperado em resultado da intervenção apoiada.	<p>Valor de referência:</p> <p>Numerador: Nº de alojamentos que já tinham avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga antes da implementação da operação.</p> <p>Denominador: Nº total de alojamentos na área de abrangência da operação</p> <p>Meta: \sum dos Nº de alojamentos com avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga após a implementação da operação.</p> <p>Numerador: Nº de alojamentos com avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga após a implementação da operação.</p> <p>Denominador: Nº total de alojamentos na área de abrangência da operação</p> <p>Ano-Alvo: 12 meses após o último auto medição da última empreitada concluída.</p>	Sim	X

C - Indicador Comunitário
 E - Indicador Específico do Programa
 P - Indicador Criado para Contratualização
 G - Indicador Gestão interna PO